



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**PORTARIA GP Nº 76/2014**

*Altera a Portaria GP nº 85/2013*

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 148, de 25 de setembro de 2014, que declarou ponto facultativo no dia 01 de outubro de 2014, em todas as repartições públicas daquela municipalidade, em comemoração à Padroeira daquele Município, Santa Terezinha,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Portaria GP nº 85/2013, com relação ao Fórum Trabalhista de Taboão da Serra, o dia 01 de outubro de 2014 como ponto facultativo municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

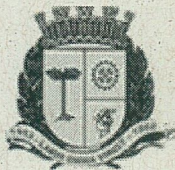
Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 29 de setembro de 2014.

  
**MARIA DORALICE NOVAES**  
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO  
EM 30 / 09 / 2014

...: Imprimir ...



**PREFEITURA DA CIDADE DE  
TABOÃO DA SERRA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 25/09/2014  
Declaração de Ponto Facultativo.**

*Considerando a consagração da data de 01 de outubro como Dia de Santa Terezinha;*

*Considerando que Santa Terezinha é a Padroeira do Município de Taboão da Serra;*

*Considerando o respeito de toda a coletividade Taboanense por sua Padroeira, que transcende credos religiosos;*

*FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte:*

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 01 de outubro do corrente (quarta-feira), em comemoração à Padroeira do Município, Santa Terezinha.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de interesse público deverão permanecer de plantão, de acordo com determinação dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 25 de setembro de 2014.*

**FERNANDO FERNANDES FILHO**  
*Prefeito*